



DECRETO LEGISLATIVO Nº 159, DE 1.991.

"Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Excelentíssimo Senhor Doutor GERALDO ALCKILIN FILHO".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, na Sessão Ordinária, realizada dia 27 do corrente, aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha de Mérito Legislativo" ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal, Doutor GERALDO ALCKILIN FILHO, pela elaboração e iniciativa do Código de Defesa do Consumidor, cuja lei representa uma das maiores conquistas nas relações entre consumidores e fornecedores, de modo a viabilizar os princípios da ordem econômica assegurada pela Constituição Federal.

Artigo 2º - A outorga da Medalha, de que trata o artigo 1º, dar-se-á em Sessão Solene, especialmente marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Artigo 3º - A forma, o padrão os dizeres alusivos à homenagem estabelecida por este Decreto Legislativo serão determinadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, por ato próprio.

Artigo 4º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto Legislativo en trará em vigor na data de sua publicação.